

Processo nº : 2010.0701.000220

Assunto: Licença para tratar de assuntos particulares

Interessada: YANARA LIMA SAMPAIO CUNHA

DESPACHO Nº 502/2010 – À vista do que consta na Informação nº 064, de 30 de abril de 2010, às fls. 04, do Departamento de Recursos Humanos, e no Parecer nº 071, de 12 de maio de 2010, às fls. 07/09, ambos deste Órgão, em conformidade com o artigo 103, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, **DEFIRO** o pedido formulado pela servidora **YANARA LIMA SAMPAIO CUNHA**, Técnico Ministerial – Assistente Administrativo, matrícula nº 69307, concedendo-lhe autorização para usufruir licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos sem remuneração, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de maio de 2010.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial
Nº 3138
PALMAS-TO, 17/05/10